

CONDOMÍNIO SAENS PEÑA

Home Page: "www.csp.org.br"

Email: "administracao@csp.org.br"

Rua Dona Maria, 71 Tijuca

Rio de Janeiro-RJ

Tel: (021) 2238-5797 / 2575-9487 - Fax: (021) 2208-5133

CEP 20541 - 030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03-2009

Ficam os srs. proprietários dos apartamentos do Condomínio Saens Peña convocados para a Assembléia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará no dia **29 de outubro de 2009** (5ª feira), no próprio Condomínio, no Salão de Festas do bloco nº 01 situado à Rua Dona Maria, nº 71, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, às **19:30 hs** em primeira convocação ou **20:00 hs** em segunda e última convocação, com qualquer número de co-proprietários presentes a fim de deliberarem sobre:

- 1- Leitura e aprovação da ata (parcial) da AGE de 28 de maio de 2009;
- 2- Aprovação do balancete de março-2009;
- 3- Aprovação de cota-extraordinária para obras de recuperação do parque aquático e das pastilhas das fachadas;
- 4- Aprovação de acordo para pagamento de débito com a Cedae;
- 5- Assuntos solicitados por um grupo de condôminos: assembléia de 28/05/09 em aberto; revisão da convenção e regulamento interno, comissão para tratar da questão e forma de condução do processo de alteração; quantidade de obras iniciadas, prioridades e plano de metas para obras; atraso na divulgação dos balancetes (receitas/despesas); reformulação das relações com funcionários, prestadores de serviços e terceirizados; e utilização da imagem do CSP no site da empresa dsuubir, de propriedade do atual síndico;
- 6- Sorteio das prioridades para escolha de vagas de veículos para o período de 01 de dezembro de 2009 a 30 de novembro de 2010; e
- 7- Assuntos gerais.

Rio de Janeiro-RJ, 15 de outubro de 2009.

José Dalton Carvalho
Síndico-Geral

Carla Regina de Castro Wurts
Subsídica Bloco 01

Sônia Maria Andrade de Albuquerque
Subsídica Bloco 02

Observações:

- a) De acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, os representantes deverão apresentar procuração dos proprietários com firma reconhecida para votar nos itens 1, 2, 3, 4 e 5.
- b) Os inquilinos poderão participar do item 6 sem procuração do proprietário.
- c) Não poderá haver deliberações no item "Assuntos Gerais".